



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Reginaldo Veras



PARECER DO VENCIDO

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC ao Projeto de Lei nº 392, de 2015, que "Proíbe a comercialização de cigarros e de derivados do tabaco em um raio de duzentos metros das instituições de ensino do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Rodrigo Delmasso

RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Rodrigo Delmasso apresentou o projeto de lei em epígrafe, que objetiva proibir a comercialização de cigarros e de derivados do tabaco em um raio de duzentos metros das instituições de ensino do Distrito Federal. O Relator designado por esta Comissão para analisar a matéria, Deputado Juarezão, apresentou parecer favorável, considerando a proposição oportuna e conveniente. Todavia, a Comissão manifestou-se pela rejeição ao parecer, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2016. Em decorrência, fui designado para elaborar o Parecer do Vencido, pela rejeição da matéria. Entendemos que a medida proposta pode trazer prejuízos aos estabelecimentos situados no DF, os quais são rodeados por inúmeras instituições de ensino, pois estariam impedidos de comercializarem seus produtos livremente, restrição que pode inclusive ter reflexos na economia local.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do argumento aqui expendido, votamos pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei nº 392, de 2015**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Deputado Reginaldo Veras

Presidente